ASSEMBLEIA REGIONAL SUL

CONSELHO DISCIPLINAR DA REGIÃO SUL - CDISS

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO ANO DE 2016

1. INTRODUÇÃO / OBJETIVO 2016

O ano de 2016 pautou-se por alterações significativas na eleição e composição dos Conselhos Disciplinares das Regiões. Pela primeira vez na nossa história, os membros integrantes dos órgãos disciplinares da Ordem dos Engenheiros foram eleitos em listas independentes. Esta mudança de paradigma, da maior importância, veio reforçar a ideia de transparência do exercício disciplinar perante os associados da Ordem e de isenção total dos membros eleitos face aos demais órgãos da instituição.

Outra alteração de monta foi a de alteração da composição do Conselho Disciplinar, tendo este passado a ser constituído por cinco membros, quando anteriormente tinha apenas três.

Assim, e em resultado do ato eleitoral de 21 de abril de 2016, foram eleitos os seguintes membros para constituir o Conselho Disciplinar da Região Sul, para o triénio 2016-2019:

Presidente - Engenheiro Bernardo Manuel Palma Mira Delgado – Membro Sénior n.º 9726;

Vogal - Engenheira Isabel Maria Martins Policarpo – Membro Sénior n.º 22480;

Vogal - Engenheiro João Maria Mourão Duarte Silva – Membro n.º 13840;

Vogal - Engenheiro Paulo Camargo de Sousa Eiró – Membro Sénior n.º 8959;

Vogal - Engenheiro Luis Miguel de Poyen Vaz Leite Pinto – Membro Conselheiro n.º 9668;

Que tomaram posse em cerimónia presidida pelo Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, realizada no Grande Auditório da Culturgest, em Lisboa, no dia 10 de maio de 2016.

Nesta data cessou funções o anterior CDISS, constituído pelos Engenheiros José Matos e Silva, Presidente e por Carlos Santos Pereira e António Corrêa de Aguiar, Vogais, aos quais

fica uma palavra de agradecimento pela dedicação demonstrada e pelo seu desempenho no exercício das funções.

Manteve-se como objetivo do CDISS, a celeridade na resolução dos novos processos disciplinares e a recuperação da ação processual antecedente, visando o trânsito em julgado dos processos de anos anteriores.

Com esse propósito, e para se inteirarem dos processos em curso, os membros do CDISS promoveram inquirições de participantes e membros participados, para melhor esclarecimento das causas subjacentes às participações recebidas, elaboraram relatórios individualizados para discussão nas reuniões colegiais e criaram grupos de trabalho, para análise das situações mais complexas.

2. PROCESSOS ENTRADOS EM 2016

2.1 - PROCESSOS AINDA EM TRAMITAÇÃO

Dos 13 processos entrados em 2016 restam, no final deste ano, 9 processos ainda em tramitação. É de salientar o crescimento do número de processos entrados, alguns destes de especial complexidade.

2.2 - PROCESSOS DECIDIDOS

Decidiram-se 4 processos.

3. RESULTADO DAS DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO EM 2016

3.1 - PROCESSOS FINDOS SEM DECISÃO DE MÉRITO

Houve 2 processos sem decisão de mérito por se ter averiguado não se tratar de matéria do foro disciplinar.

3.2 - PROCESSOS FINDOS COM DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Houve 7 processos que tiveram decisão de arquivamento.

4. RECURSOS DE DECISÕES DO CDISS INTERPOSTOS AO CONSELHO JURISDICIONAL

No ano de 2016, não existiram recursos para o Conselho Jurisdicional, de entre todos os Processos transitados em julgado, o que evidencia o reconhecimento, pelos associados e pela sociedade, da importância e rigor do procedimento disciplinar levado a cabo por este CDISS.

5. REUNIÕES

Durante o ano de 2016 o Conselho Disciplinar reuniu-se periodicamente, tendo sido realizadas 8 Reuniões Colegiais de CDISS.

6. APOIO JURIDICO

O CDISS continuou a contar com o apoio de duas juristas, a Dra. Carla Lima e a Dra. Diana Augusto, contratadas pelo CDRS, cujas funções incluem apoiar e secretariar o CDISS. É de relevar a forma diligente e eficaz como se processou o apoio ao CDISS por parte das citadas juristas, ao longo do ano de 2016.

7. CONCLUSÃO

Continua a verificar-se uma crescente juridicização dos processos disciplinares. Estes têm tendência a ser cada vez mais exigentes do ponto de vista jurídico, com grande incidência na forma e conteúdo processual, sendo frequentemente conduzidos por advogados constituídos, o que representa um desafio acrescido para o CDISS.

Esta realidade não passou despercebida à Ordem e ao legislador, constando agora do nosso Estatuto a obrigação dos órgãos disciplinares serem assessorados por juristas, para que a organização dos processos e o conteúdo dos documentos que os constituem nas diferentes fases seja rigoroso.

Quando exercida, a ação disciplinar tem um importante efeito pedagógico junto da classe e da sociedade. A nova redação do Estatuto da Ordem dos Engenheiros veio implementar a

divulgação das penas de Repreensão Registada e de Suspensão aplicadas junto das entidades para as quais o arguido presta serviços e junto das autoridades competentes de outros Estados membros da União Europeia para o controlo da atividade do arguido estabelecido nesse mesmo Estado membro e, no caso da suspensão, ainda será dada publicidade através do sítio oficial da Ordem.

Sem prejuízo do supra referido em relação à publicitação das penas de repreensão registada e de suspensão, até agora tem vindo a ser publicado na INGENIUM uma página de Ação Disciplinar onde se relatam casos de interesse geral.

A Sociedade confia na chancela da Ordem e na acreditação conferida aos seus Membros, como garante de um comportamento profissional exemplar de acordo com o Estatuto e o Código Deontológico.

A ação disciplinar vela por esse comportamento exemplar.

Lisboa, 9 de março de 2017
Sede da Região Sul da Ordem dos Engenheiros,

O Presidente do Conselho Disciplinar

Bernardo Manuel Palma Mira Delgado